Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 119/2019 - CCJ
PROJETO DE LEI Nº 89/2019

Relator Designado: Vereador Ernesto Benedito Nóbile - PRP

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Sargento Valmir Dionízio – PSD, cujo objeto é instituir O "PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO" NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De início, quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a iniciativa da presente propositura é de Vereador.

Quanto ao mérito, verifica-se que a propositura é de relevante interesse público, vez que, com a instituição do referido programa, as escolas da rede pública deverão, por força deste projeto, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

Cumpre destacar que a proposta não acarretará quaisquer ônus para a máquina administrativa.

Considerando que o presente projeto atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, exaro parecer favorável à tramitação e deliberação da proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2019.

ERNESTO BENEDITO NÓBILE
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por ERNESTO BENEDITO NOBILE
960.276.308-68
Data: 08/08/2019 14:38

Assinado por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
067.952.458-45
Data: 09/08/2019 15:35

Assinado por VINICIUS GUILHERME SIMILI
297.160.378-48
Data: 09/08/2019 15:58

Assinado por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
289.901.758-60
Data: 09/08/2019 16:17